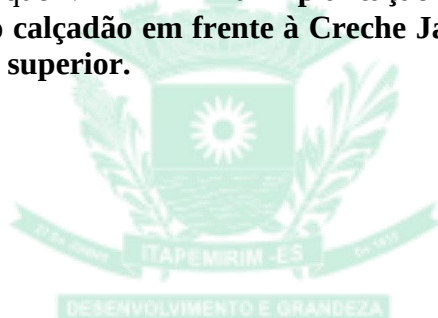


INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

CAROS EDIS,

Nesta oportunidade, valendo-me das prerrogativas estabelecidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **GENESIS ALVES BECHARA**, na **FORMA REGIMENTAL**, que **VIABILIZE** a **implantação de uma Academia Popular na comunidade Odin Moreira, no calçadão em frente à Creche Jaqueline, EM MATERIAL inox ou de qualidade compatível ou superior.**



Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a uma demanda da comunidade Odin Moreira, que anseia por um espaço adequado para a prática de atividades físicas e a promoção da saúde e do bem-estar. A implantação de uma Academia Popular no calçadão em frente à Creche Jaqueline representa uma importante iniciativa para atender a essa demanda e proporcionar diversos benefícios à população local.

A prática regular de atividades físicas é fundamental para a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida e o aumento da longevidade. Uma Academia Popular, com equipamentos adequados e acessíveis, pode incentivar a prática de exercícios físicos por pessoas de todas as idades e níveis de condicionamento físico, contribuindo para a redução do sedentarismo e o combate a doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares.

Além dos benefícios para a saúde física, a prática de atividades físicas também contribui para a saúde mental, reduzindo o estresse, a ansiedade e a depressão, e promovendo o bem-estar emocional e social. Uma Academia Popular pode se tornar um ponto de encontro e de socialização para a comunidade, fortalecendo os laços entre os moradores e promovendo a integração social.

A escolha do local para a implantação da Academia Popular, no calçadão em frente à Creche Jaqueline, é estratégica, pois permite que pais e responsáveis que levam seus filhos à creche possam aproveitar o tempo de espera para se exercitar, além de oferecer um espaço de lazer e atividade física para as crianças e adolescentes da comunidade.

No que se refere ao material utilizado, importante considerar:

As academias populares de material inox são espaços de atividade física ao ar livre que oferecem equipamentos feitos de aço inoxidável. Essa escolha de material confere diversas vantagens para esses espaços, que são projetados para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.

Características e Vantagens:

- * **Resistência e Durabilidade:** O aço inoxidável é altamente resistente à corrosão, às intempéries (sol, chuva, variações de temperatura) e ao desgaste causado pelo uso constante. Isso garante que os equipamentos tenham uma longa vida útil, mesmo em ambientes externos.
- * **Segurança:** Os equipamentos de inox são projetados para oferecer segurança aos usuários, com estruturas estáveis, barras de apoio e mecanismos que minimizam o risco de acidentes.
- * **Higiene:** O aço inoxidável é um material fácil de limpar e higienizar, o que é fundamental para evitar a proliferação de bactérias e outros microrganismos em um espaço de uso coletivo.
- * **Estética:** O visual moderno e clean do inox confere um aspecto agradável e convidativo à academia, tornando-a mais atrativa para a população.



- * **Baixa Manutenção:** A resistência do inox reduz a necessidade de manutenção constante, o que diminui os custos a longo prazo.
- * **Acessibilidade:** As academias populares de inox podem ser projetadas para atender a pessoas de diferentes idades e níveis de condicionamento físico, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- * **Versatilidade:** Os equipamentos podem ser utilizados para a prática de diversas modalidades de exercícios, como alongamento, fortalecimento muscular, coordenação motora e atividades aeróbicas.
- * **Incentivo à Prática de Atividade Física:** Ao oferecer um espaço gratuito e acessível para a prática de exercícios, as academias populares de inox incentivam a população a adotar um estilo de vida mais ativo e saudável.
- * **Valorização do Espaço Público:** A instalação de uma academia popular de inox valoriza o espaço público, tornando-o mais agradável e útil para a comunidade.

A presente Indicação encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Constituição Federal, Art. 6º: Garante o direito ao lazer, ao esporte, à saúde e ao bem-estar social.

Constituição Federal, Art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

Constituição Federal, Art. 217: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: [...] II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em segundo plano, do desporto de alto rendimento."

Lei Orgânica do Município de Itapemirim:

SAÚDE

Art. 8º, VIII: Compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 9º, II: É da competência do Município em comum com a União e o Estado cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências.

Art. 132: A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação.

§ 1º – Para atingir esses objetivos o Município promovera em conjunto com a União e o Estado:

I – condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II – respeito ao meio ambiente e controle de poluição ambiental;

III – acesso universal e igualitário de todos habitantes do Município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação.

§ 2º – É vedada a cobrança ao usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde mantidos pelo Poder Público ou serviço privados contratados ou conveniados pelo Sistema Único de Saúde.



DESPORTO E LAZER

Art. 132, §1º, I: Menciona o lazer como um dos objetivos a serem promovidos para atingir condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação e transporte.

Art. 145: O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino, à promoção desportiva dos clubes locais e garantindo a participação das pessoas portadoras de necessidades especiais. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 26/2010)

Art. 146: O Município incentivara o lazer como forma de promoção social.

Pelas razões expostas, solicito o apoio **dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito** para a efetivação deste pedido, dada a importância para comunidade local.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO



(28) 352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.